

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE
ABRIL DE 1994:-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e cinquenta minutos, verificando-se as faltas, desde logo consideradas justificadas, dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente e Manuel Silva Ribeiro. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) DECLARAÇÕES AO JORNAL DE NOTÍCIAS**:- Relativamente ao assunto em epígrafe, o Vereador António Pereira manifestou solidariedade pelas declarações prestadas pelo Vereador António Silva ao "Jornal de Notícias", que originou o artigo intitulado "Falta de protagonismo da Câmara Municipal" publicado no número do dia 18 de Abril corrente daquele Jornal. O Presidente da Câmara declarou que recebe o alerta do Partido Comunista e do Partido Social Democrata como uma crítica construtiva, mas que os mesmos têm de se habituar a uma nova postura da Câmara Municipal, não confundindo protagonismo com a contínua exibição de presidência do Presidente da Câmara, como aconteceu no mandato anterior. Seguidamente, o mesmo vereador

lamentou também o teor da notícia veiculada pelo Jornal de Notícias, do mesmo dia, intitulada "GOVERNO CIVIL E CÂMARA DE CÂNDEIAS ÀS AVESSAS", declarando que não considera ter havido qualquer discriminação relativamente ao Presidente da Câmara Municipal, pois que o teor dos convites endereçados aos restantes Presidentes de Câmara dos outros concelhos do distrito é exactamente igual ao dirigido ao Presidente da Câmara de Viana do Castelo. Retorquiu o Presidente da Câmara que tal não era verdade, como provam os repetidos convites dirigidos ao Vereador Rui Martins, pelo Governador Civil, durante o anterior mandato. E mesmo que fosse, mantém a opinião de que o teor da carta enviada pelo Governador Civil nem com boa vontade pode ser considerada um convite. (002) CONCURSO DE IDEIAS PARA ELABORAÇÃO DE MODELOS DE

TROFÉUS PARA DISPONIBILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E

RECREATIVOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi feita a apresentação do tema,

fundamentando a proposta que seguidamente se transcreve:- "**CONCURSO DE IDEIAS PARA**

ELABORAÇÃO DE MODELOS E TROFÉUS ---- Tendo este executivo recebido diversas

solicitações das Associações Desportivas e Culturais do Concelho, e não só, de taças e troféus, insígnias

para integrarem a sua lista de prémios; Tendo em consideração que a satisfação destas solicitações têm

sido feitas casuisticamente através do recurso à aquisição de taças e troféus em casas da especialidade;

Reconhecendo que quase sempre, não só o preço e a qualidade da peça estão desajustadas, mas

também a concepção artística e simbólica do evento que a Câmara pretende premiar; Considerando

que os troféus e taças devem corporizar a valorização do evento cultural ou desportivo, assumindo-se

por isso como "objecto" perdurável, memória viva do mérito reconhecido desse evento; Entendendo-

se e sendo desejável que tais taças e troféus reflectam, não só, a filosofia da Câmara relativamente ao

fenómeno desportivo e cultural, mas também, a sua ligação às raízes socio-culturais; PROPONHO

QUE, 1- Seja lançado, junto de um conjunto limitado de Artistas-Escultores (de Viana do Castelo) e um concurso de "Ideias - Maquetes ou Estudos", para a concepção de um troféu, 2- Que seja criado um pequeno grupo de trabalho para elaborar os elementos a serem valorizados (material, tamanho e concepção artística) e também o respectivo caderno de encargos. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, tendo sido aceite a proposta de alteração do Vereador António Pereira para estender o concurso de ideias a modelos de insígnias, para distinguir pessoas que se hajam destacado por alguma actividade de reconhecido mérito e que interesse homenagear. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (003) **FESTAS DA SRª. D'AGONIA - EXPLORAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO**

CAMPO D'AGONIA E JARDIM PÚBLICO E DO EXERCÍCIO DA VENDA

AMBULANTE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada, depois de fundamentada apresentação, a proposta que seguidamente se transcreve:- "**FESTAS DA SRª D'AGONIA** Após constituição da Comissão de Festas de Srª. D'Agonia e tendo sido definido o montante da comparticipação da Câmara Municipal de Viana do Castelo em 25 mil contos. Tendo em vista otimizar a exploração dos terrados do Campo D'Agonia e Jardim Público e do exercício de venda ambulante como forma de minimizar o esforço financeiro da Câmara. Tendo recolhido pareceres junto de outras Câmaras nomeadamente Braga, Barcelos, Ponte de Lima e das comissões de Festas destas edilidades sobre vantagens e procedimentos. Proponho seja cedida à Comissão de Festas de Srª. D'Agonia a exploração destes espaços durante o período das festas. (a) Flora Passos Silva.". Os Vereadores Esaú Rocha e António Pereira contestaram o teor da proposta por entenderem que deve ser a Câmara Municipal a cobrar as taxas, elevando-as, após propôr à Assembleia Municipal as

correspondentes alterações, e discriminando as diversas situações, conforme se trate de um equipamento mais ou menos rentável, não vendo necessidade de transferir a exploração e gestão dos espaços que serão palco dos espectáculos e diversões para a Comissão de Festas. A transcrita proposta foi aprovada com os votos contrários dos Vereadores Esaú Rocha e António Pereira, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO ---- A exploração pela Comissão de Festas pode conduzir a uma certa anarquia, quanto à forma de ocupação do espaço, discordando ainda, de qualquer tipo de ocupação do Jardim Público". (004) **FESTAS E ROMARIAS ---- APOIOS**

ECONÓMICOS:- Pelo Presidente da Câmara e pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-"As Festas e Romarias do nosso concelho constituem-se como manifestações de profundo sentido religioso, que interessa reconhecer e respeitar, mas também como espaço privilegiado de iniciativas de carácter cultural e recreativo de raiz eminentemente popular que interessa promover. Da iniciativa das "Comissões de Festas" locais, as festas e romarias são, ainda, a afirmação efectiva do espírito associativo e capacidade de mobilização das comunidades locais em torno do objectivo comum de preservar tradições e cultos seculares que as identificam e as enraízam. Considerando que a preservação destas iniciativas é essencial à manutenção das referências culturais e sociológicas que definem o Alto Minho na diversidade profunda da sua unidade regional; Considerando que o normal desenvolvimento do quadro festivo do concelho de Viana do Castelo, aconselha uma rápida definição dos apoios económicos a disponibilizar e a compatibilizar com o actual rigor e contenção orçamental; Considerando que esta compatibilização não deve pôr em causa o apoio e o estímulo equitativo a estas manifestações, nem o reconhecimento de que há festas que pela sua

tradição, qualidade e dimensão constituem referências patrimoniais do concelho com projecção nacional (nomeadamente as Festas das Rosas, Cruzes, Neves - Auto de Floripes, Santa Marta, Meadela, etc.). PROPONHO QUE, Para além do apoio logístico que seja possível disponibilizar, sejam atribuídos os seguintes apoios financeiros às festas e romarias do concelho de Viana do Castelo no ano de 1994 e que a concretização dos mesmos se faça directamente às Comissões de Festas, se o quadro legal o permitir ou, em alternativa, às respectivas Juntas de Freguesia. Os apoios aludidos na relação anexa, serão disponibilizados casuisticamente em função das solicitações feitas ao Pelouro do Desporto/Cultura pelas respectivas Comissões de Festas e Juntas de Freguesia. (a) Flora Passos Silva.

FREGUESIAS	FESTAS ROMARIAS	DATA/MÊS	1994
AFIFE	Sra. da Rocha		100.000\$0 0
ALVARÃES	Cruzes		500.000\$0 0
AMONDE	Sra. das Necessidades		100.000\$0 0
ANHA	Vila Nova de Anha		300.000\$0 0
AREOSA	Sra. da Vinha		150.000\$0 0
AREOSA	S. Mamede	Setembro	150.000\$0 0
CARDIELOS	Sra. Amparo		150.000\$0 0
CARREÇO	Sra. da Graça		200.000\$0 0
CARVOEIRO	St. António		100.000\$0 0
CASTELO DE NEIVA	Sra. da Guadalupe		150.000\$0 0
CHAFÉ	Sra. do Alivio		150.000\$0 0
DARQUE	S. Sebastião Sra.		150.000\$0

	da Saúde		0
DARQUE	Sra. das Areias	Agosto	100.000\$0 0
DEÃO	Sr. dos Aflitos		150.000\$0 0
DEOCRISTE	Sra. do Crasto		120.000\$0 0
FREIXIEIRO DE SOUTELO	Sra. da Graça Sra da Cabeça		150.000\$0 0
GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA)	Sra. da Guia e S. Bento		120.000\$0 0
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)	Feiras Francas		120.000\$0 0
LANHESES	Sr. do Cruzeiro		150.000\$0 0
LANHESES	S. João		50.000\$00
MAZAREFES	Sra. das Boas Novas		150.000\$0 0
MEADELA	Stª Cristina		500.000\$0 0
MEADELA	Portuzelo		400.000\$0 0
MEIXEDO	Sra. da Conceição		100.000\$0 0
MONTARIA	Stª Bárbara		100.000\$0 0
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA	Sr. dos Passos	Maio	100.000\$0 0
MUJÃES	Corpo de Deus		100.000\$0 0
NEIVA S. ROMÃO	Stª Ana e Stº António		100.000\$0 0
NOGUEIRA	Sra. Conceição e Sra. Rocha		100.000\$0 0
OUTEIRO	S. José Stº António		100.000\$0 0
PERRE	Sra. das Dores		200.000\$0 0
PORTELA SUZÃ	Stº António		100.000\$0 0

PORTUZELO	St ^a Marta		600.000\$00
SERRELEIS	S. Pedro		100.000\$00
SUBPORTELA	S. João Novo		100.000\$00
TORRE	Sr. do Corporal		100.000\$00
VIANA (STA. MARIA MAIOR)	Sra. das Necessidades		100.000\$00
VIANA (STA. MARIA MAIOR)	Santos Populares		500.000\$00
VILA FRANCA	Rosas		600.000\$00
VILA FRIA	S. Martinho e St ^o António		100.000\$00
VILA MOU	Sra. da Encarnação	20 Junho	150.000\$00
VILA DE PUNHE	S. Sebastião e St ^o António		100.000\$00
BARROSELAS	Neves e Auto Floripes (a)		300.000\$00
MONSERRATE	Josés de Monserrate		50.000\$00
MONSERRATE	Jornadas Arte Popular		1.000.000\$00
CARDIELOS	S. Silvestre		150.000\$00
VIANA (STA. MARIA MAIOR)	PROCISSÃO CORPO DE DEUS (B)		
TOTALS			9.160.000\$00

(a) Dos quais 150.000\$00 são para o Auto de Floripes; (b) Banda de Barroselas e Cavalos para a Procissão." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro,

António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (005) A.N.P.E.B. -

CEDENCIA DE INSTALAÇÕES - RECTIFICAÇÃO:- Pelo Vereador António

Silva foi solicitado que se rectificasse a deliberação de 15 de Março findo, no sentido de que o projecto Ensinar/Investigar será desenvolvido pela entidade competente e não pela A.N.P.E.B. -

Associação Nacional dos Professores do Ensino Básico, que apenas fica obrigada a colaborar com aquela, disponibilizando o espaço

necessário. A Câmara Municipal deliberou rectificar a citada deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e

Rui Martins. (006) COMISSÃO DE TRÂNSITO - CONSTITUIÇÃO:- À

semelhança de mandatos anteriores, a Câmara Municipal deliberou constituir a Comissão de Transito, órgão consultivo da Câmara

Municipal para os assuntos da regulamentação do trânsito, com a seguinte composição: - Vereador da Área Funcional de Trânsito; -

Comandante da Brigada de Trânsito do Distrito de Viana do Castelo;

- Comandante da Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo;

- Representante da Junta Autónoma de Estradas; - Presidente da

Comissão Regional de Turismo do Alto Minho; - Director da Junta

Autónoma dos Portos do Norte; - Presidente da Associação

Comercial; - Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria

Maior; - Presidente da Junta de Freguesia de Monserrate; -

Presidente da Junta de Freguesia de Areosa; - Presidente da Junta

de Freguesia de Meadela; - Presidente da Junta de Freguesia de

Darque; - Representante da ANTRAL; - Representante da ANTROP; - Técnico Camarário Responsável pela área funcional; - Um representante de cada uma das forças políticas com assento na Assembleia Municipal. Mais foi deliberado designar de entre os membros da Comissão de Trânsito uma comissão executiva, incumbida de concretizar e redigir os termos das propostas, e formada apenas pelo Presidente da Comissão (o Vereador do Pelouro do Trânsito), os representantes da Polícia de Segurança Pública, Junta Autónoma Estradas, Região de Turismo do Alto Minho e um representante das cinco freguesias da cidade, escolhido de entre eles. Por último foi, ainda, deliberado solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que solicite a cada força política a indicação de um membro para integrar a Comissão de Trânsito. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (007) **POSTURA DE**

TRÂNSITO - ALTERAÇÃO:- Pelo Vereador Augusto Meleiro foi apresentada a proposta de interditar o trânsito na Praça da República e os troços lajeados das ruas que dão acesso à Praça da República: Rua Cândido dos Reis, Rua Gago Coutinho e Rua da Bandeira, bem como interditar o trânsito na Rua Grande, permitindo-se o acesso por outras vias. A Câmara Municipal deliberou aprovar os princípios gerais de ordenamento do trânsito no Centro Histórico, devendo ser reunida a Comissão de Trânsito para formulação de proposta concreta que reúna, se possível, o

consenso das entidades representadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (008) TRANSPORTES

PÚBLICOS URBANOS E INTERURBANOS ----- ACORDO COM AS

TRANSPORTADORAS:- Pelo Vereador José Meleiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "TRAJECTOS DOS TRANSPORTES COLECTIVOS E URBANOS 1. AREOSA - LARGO DA ESTAÇÃO ---- Limite Areosa - Carreço, E.N 13, Rua de Monserrate, Escola Secundária de Monserrate, Instituto Politécnico, Campo da Agonia, Rotunda do Monumento ao Pescador, Avenida Campo do Castelo, Rua Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Avenida Marginal, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, Centro de Coordenação e Transportes, Avenida Capitão Gaspar de Castro, Avenida 25 de Abril, Avenida General Humberto Delgado, Avenida Conde da Carreira, Avenida dos Combatentes e Largo 5 de Outubro. LARGO DA ESTAÇÃO - AREOSA ---- Largo da Estação, Avenida dos Combatentes, Largo 5 de Outubro, Rua Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo, Rotunda do Monumento ao Pescador, Campo da Agonia, Escola Secundária de Monserrate, Instituto Politécnico, Rua de Monserrate, E.N. 13, Limite Areosa - Carreço. 2 - DARQUE ESCOLA C+S DE -MONTE DA OLA - LARGO DA ESTAÇÃO ---- Escola C+S, Monte da Ola, E.M 543, Vila Fria, Caminho Municipal 1203, E.N 308, E.N 13, Ponte Metálica, Rua Abel Viana, Avenida Luís de Camões, Largo 5 de Outubro, Rua Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo, Campo da Agonia, Escola Secundária de

Monsserrate, Instituto Politécnico (E.S.T.G), Rua de Monsserrate, Avenida 25 de Abril, Avenida General Humberto Delgado, Avenida Conde da Carreira e Largo da Estação. LARGO DA ESTAÇÃO - ESCOLA C+S MONTE DA OLA ---- Largo da Estação, Rua dos Bombeiros, Avenida Afonso III, Ponte Metálica, E.N 13, Armazém do Sal e Escola C+S do Monte da Ola. 3. DARQUE ---- CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - DARQUE - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ---- Centro de Coordenação de Transportes, Av. Capitão Gaspar de Castro, Av. 25 de Abril, Rua de Monsserrate, Esc. Sec. de Monsserrate, Campo da Agonia, Av. Campo do Castelo, Rua Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Av. Luis de Camões, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, Av. 25 de Abril, Rua Abel Viana, Ponte Metálica, E.N 13 até ao cruzamento com a E.N 203, E.N 203, Nova Ponte de Viana, Meadela, E.N 202 e Centro de Coordenação de Transportes. 4. MEADELA ---- CASA DO POVO - LARGO DA ESTAÇÃO - CASA DO POVO ---- Casa do Povo da Meadela, E.N 202, Av. Capitão Gaspar de Castro, Viaduto de Stº António, Rua dos Bombeiros, Largo da Estação, Av. Conde da Carreira, Rua de S. Tiago, Campo da Agonia, Av. do Campo do Castelo, Rua Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro. Av. Luis de Camões, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, E.N 202, Igreja da Meadela, antiga estrada para Perre e Casa do Povo da Meadela. 5. MEADELA (LIMITE MEADELA/PERRE) - LARGO DA ESTAÇÃO ---- Limite Meadela/Perre, E.N 302, Estrada E.N 302-2, Lugar da Cova, Abelheira, Bairro do Jardim, Rua Camilo Castelo Branco, Rua Guerra Junqueiro, Av. Capitão Gaspar de Castro, Av. 25 de Abril, Rua

Domingos José de Moraes (Ursulinas), Rua de S. José, Av. 25 de Abril, Rua de Monserrate, Escola de Monserrate, Instituto Politécnico (E.S.T.G), Inversão de Sentido, Av. do Atlântico, Campo da Agonia, Av. Campo do Castelo, Rua Alves Cerqueira, Av. dos Combatentes, Largo da Estação. LARGO DA ESTAÇÃO - LIMITE MEADELA/PERRE ---- Largo da Estação, Rua dos Bombeiros, Viaduto de Stº António, Rua Guerra Junqueiro, Rua Camilo Castelo Branco, E.N 302-2, Cruzamento com a Estrada para Perre, E.N 302, Limite da Meadela. 6. SANTA LUZIA - CABEDELLO ---- Santa Luzia, Estrada de Santa Luzia, Av. Humberto Delgado, Av. Conde da Carreira, Largo da Estação, Av. dos Combatentes, Largo 5 de Outubro, Av. Luis de Camões, Rua Abel Viana, Ponte Metálica, E.N 13, Estrada para a Praia do Cabedelo e Cabedelo. 7 - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ---- Centro de Coordenação de Transportes, Bairro Capitães de Abril - S. Vicente, traçado da Via Complementar ao I.C.1 (Entre Santos), estrada de Santa Luzia, Hospital Distrital, Av. 25 de Abril, Rua de Monserrate, Esc. Sec. Monserrate, Av. do Atlântico, Bairro dos Pescadores, Av. do Atlântico, Campo da Agonia, Av. Campo do Castelo, Rua Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Av. Marginal, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, Centro de Coordenação de Transportes." Pelo Vereador José Meleiro também foi proposto separar os circuitos e paragens dos transportes urbanos e interurbanos, limitando estes às três seguintes paragens: - Junto ao S.L.A.T., na Avenida 25 de Abril; - Campo d'Agonia; Junto à

Marina na Rua de Camões e permitir a circulação dos interurbanos pela Rua de S. Tiago, criar um corredor "BUS" na Avenida de Camões, no sentido descendente (Oeste/Este), restrito aos transportes urbanos. Pelo Presidente da Câmara foi contraproposto que os transportes interurbanos que venham de Sul têm de fazer o mesmo circuito dos que entrem na cidade pelo Norte, respeitando a três paragens definidas e o seguinte circuito: Avenida 25 de Abril, Campo d'Agonia, Avenida João Alves Cerqueira, Via Marginal (via circular), com terminus na Central de Camionagem. A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e resolução destes assuntos para a próxima reunião desta mesma Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de **Carlos Pinto Rodrigues**, residente no Campo da Areia, freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), acerca da legalização de um pombal que tem junto à casa de sua residência, solicitando que lhe permitam manter o pombal durante o prazo de um ano, pois se prepara para mudar para uma casa que tem em construção e que pensa que estará concluída dentro daquele prazo. **INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO PARA O ALMOÇO:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto eram treze horas, pelo que se interrompeu a mesma para o almoço, tendo recomeçado

pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura, verificando-se a falta dos Vereadores Augusto Parente e Manuel Ribeiro. Continuando na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, foram, acerca deles, tomadas as seguintes resoluções. (009)

COMISSÃO DAS FESTAS DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - ALTERAÇÃO DA

REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO:- Foi presente uma carta da Comissão das Festas de Santa Marta de Portuzelo registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6156, em 19 de Abril corrente, que seguidamente se transcreve:-"A Comissão de Festas de Santa Marta de Portuzelo, solicita a V. Excelência autorização para alteração do trânsito nos dias 13 de Agosto de 1994 (Sábado) das 17H00 às 18H00 (desfile do cortejo etnográfico) e dia 14 de Agosto de 1994 (Domingo) das 12H30 às 13H30 (Procissão); propondo, tal como aconteceu no ano transacto, o desvio por Samonde, Perre, Meadela e Viana do Castelo. Embora se reconheça certos inconvenientes da alteração solicitada, é no entanto a única hipótese de realizar-mos as manifestações exteriores, sendo segundo nosso parecer a alternativa aceitável. Caso seja dado despacho favorável e nos termos do artigo 1º do código da estrada seja dado conhecimento às entidades competentes. Mais, informamos que assumimos a responsabilidade de sinalizar o itinerário alternativo (desvio) e será o mesmo orientado por forças da G.N.R. (Brigada de Trânsito). Certos do bom acolhimento de V. Excelência ao nosso pedido subscrevemo-nos com os melhores

cumprimentos.". A Câmara Municipal, após análise detalhada sobre o assunto, deliberou deferir o solicitado pela referida Comissão. Mais foi deliberado mandar comunicar à Guarda Nacional Republicana a alteração do trânsito. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (010) ACÇÃO DE REVERSÃO

PROPOSTA CONTRA A COSER, SCARL-HONORÁRIOS DO MANDATÁRIO JUDICIAL:-

Foi presente uma carta do Dr A. Maciel Neiva, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6070, em 18 de Abril corrente, que seguidamente se transcreve:-"Para os fins convenientes, informo V.^a Ex.^a que no valor constante da nota de honorários em epígrafe identificada, não se encontra englobado o montante de 16% a liquidar a título de IVA, razão pela qual este acresce ao valor dos honorários. A razão da não menção do montante a liquidar de IVA, ficou-se a dever-se ao facto de ao signatário ter sido comunicado por colaboradores do anterior Presidente da Câmara que a autarquia estava isenta do pagamento daquele imposto, o que determinou, inclusivamente, que a cobrança dos honorários referentes ao processo de loteamento nº 6/91, de esc. 170.000\$00, fosse processado, em 1993, sem a liquidação daquele imposto. Situação que, obviamente, se pretende regularizar de imediato.". A Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido, uma vez que quando este assunto foi objecto de anteriores deliberações se gerou o convencimento no Executivo de que o montante liquidado incluía já

o I.V.A. e era, portanto, o valor global a suportar pela Câmara Municipal, sendo que, de resto, o artigo 31º do C.I.V.A. funda tal entendimento ao determinar que nestes casos se deve presumir que o valor do imposto vai incluído no montante liquidado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(011) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE GERAL DE SANEAMENTO DE VIANA DO CASTELO --- ORLA LITORAL - 2ª FASE (REDE PAÇÔ - AFIFE)"

---- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente um fax da "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.", adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais nesta pelo montante de 1.061.600\$00 (um milhão sessenta e um mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca dos referidos trabalhos, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Por imposição da J.A.E., os trabalhos são necessários para se poder dar andamento normal aos trabalhos. Os preços apresentados podem-se considerar normais (a) ilegível 94.04.06". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou adjudicar os mencionados trabalhos a mais à "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.", pelo valor de 1.061.600\$00 (um milhão sessenta e um mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(012) EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FREGUESIA DE CHAFÉ - AMOROSA":- Foi presente o ofício número 2569, Proc. N/Nº 151, Arq. EMPREITADAS, de 6 de Abril corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5435, em 6 de Abril corrente, a comunicar que o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, em sua reunião de 14 de Março findo, deliberou adjudicar à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda. a empreitada indicada em epígrafe, pelo montante de 4.546.500\$00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a citada deliberação dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(013) FORNECIMENTO DE UM MINI-TRACTOR, E RETOMA DE OUTRO, MARCA GRILLO, MOD. G-26:- Foi presente o processo 01/A2/94 relativo ao fornecimento indicado em epígrafe do qual consta a informação técnica e a proposta do Vereador Manuel Ribeiro que seguidamente se transcrevem:-"Analisadas as três propostas anexas, de acordo com o quadro que se segue, conclui-se que a proposta mais favorável é a da firma "PEDREIRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS,

LDA", no valor de 2.361.00\$00, incluindo o I.V.A. e a retoma do trator usado.

CONCORRENTE	MARCA	RETOMA DO TRACTOR GRILLO	CUSTO DA PROPOSTA	PROPOSTA+ IVA - RETOMA
PEDREIRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SAME SOLARIS 33-35 HP	600.000\$00	2.820.000	2.361.000 \$00
TRACTOBRAGA	JOHN DEERE 955 4WD 33 HP	750.000\$00	4.282.000	3.746.100 \$00
AGROMUNDIAL	ISEKI TA 530 F 35 HP	1.000.000\$00	3.540.000	2.717.000 \$00

Face ao exposto, à Consideração Superior. 94.03.29. (a) José Barbosa Viana." e "À Próxima reunião Considero que deve ser adjudicado de acordo com a informação seguinte: Apesar do parecer da DSU ser favorável à proposta mais baixa, será de ponderar o facto de haver uma diferença significativa no preço base da proposta nº1 e nº3 (720 contos) e depois de incluído o valor da retoma essa diferença passar para apenas 356 contos. O facto do Fornecedor da 3ª proposta, ser de Viana do Castelo (Darque) dará melhor garantias em termos de assistência, havendo também boas referências como a assistência que tem vindo a prestar aos equipamentos agrícolas desta Câmara. Quanto à 2ª proposta é demasiado cara. Assim proponho a Agro-Mundial. 94/04/20. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal, em face da informação técnica e da proposta do Vereador Manuel Ribeiro, deliberou adjudicar, por ajuste directo, o fornecimento de um mini-tractor de Marca ISEKI, modelo TA 530 F, equipado com pneus de relva, com

tracção às 4 rodas, 2 tomadas de força traseira 500/1000 e tomada de força intermédia 200 RPM, colocada na parte ventral do tractor e, ainda, equipado com gancho automático, farol rotativo, triângulo S2, farol de nevoeiro, manual de operações e as respectiva ferramentas, à firma AGROMUNDIAL - Máquinas Agrícolas e Industriais de Viana do Castelo, Lda., pelo preço de 3.540.000\$00 (três milhões quinhentos e quarenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e com a retoma do tractor pertencente a este Município de marca Grillo, mod. g-26, pelo preço de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (014) **FORNECIMENTO DE CORTINAS DIVISÓRIAS E**

COLOCAÇÃO DE CARRIL SUSPENSO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE PORTUZELO:-

Presente o Processo n.º. 3/A2/94 relativo ao fornecimento indicado em epígrafe do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Proposta da Empresa MAIPEX. SPORT. Enviada via fax antes do fim do concurso não procedeu ao envio da mesma em carta fechada. Proposta da EXDEGA - Exclusivas Deportivas Gallegas, S. . Fornecimento de duas cortinas 28x8m= 1.528800\$00 .Fornecimento e instalação de carril metálico suspenso para colocação das cortinas 626.062\$00 TOTAL 2.154.862\$00 Não é referida a tributação do IVA que, dado a empresa ser estrangeira estará cometido à Câmara

Municipal. CUSTO TOTAL 2.499.639\$00 Proposta de Armindo e Pita. .
Fornecimento de 2 cortinas 28x8 1.514.240\$00 . Fornecimento e
instalação de carril (conforme o c/ encargos) 496.080\$00 TOTAL
2.010.320\$00 IVA 16% 321.652\$00 CUSTO TOTAL = 2.331.972\$00
PROPOSTA DA FABRIGIMNO. (Fab. de material de Desporto). Estudo,
fornecimento, transporte, montagem de 2 cortinas 28x8 e carril
metálico suspenso (conforme c/ encargos) 2.875.000\$00 IVA-16%
460.000\$00 CUSTO TOTAL 3.335.000\$00 Da análise individual das
propostas conclui-se: . Da não aceitação do "orçamento" enviado
via fax pela Empresa Maipex Sport. por não cumprir os mecanismos
de concurso. . Que das restantes propostas, e tendo todas elas
cumprido as características dos materiais a fornecer e colocar a
mais favorável é a apresentada pela firma ARMINDO & PITA Lda. com
sede no lugar de Ferrais freguesia de Mazarefes. 4900 Viana do
Castelo: Propõe-se a adjudicação do fornecimento e colocação à
Firma Armando e Pita, Lda. pelo valor de 2.331.972\$00 (dois
milhões, trezentos e trinta mil novecentos e setenta e dois
escudos) do material e serviços referente ao concurso em
referência. (cor da cortina bege claro ou verde água claro) (IVA
já incluído). Viana do Castelo 7 de Abril 1994. (a) Ilegível". A
Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou
adjudicar, por ajuste directo, o fornecimento de cortinas
divisórias e colocação de carril suspenso no pavilhão desportivo
de Portuzelo à firma Armando & Pita, Lda. pelo preço de
2.010.320\$00 (dois milhões dez mil trezentos e vinte escudos), ao

qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (015) **FORNECIMENTO DE CORTINA DIVISÓRIA E COLOCAÇÃO**

DE CARRIL SUSPENSO NO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE

MONSERRATE:- Presente o Processo n°. 4/A2/94 relativo ao fornecimento indicado em epígrafe do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Da análise das propostas verificamos: . A proposta enviada pelo Maipex Sport. via fax não foi objecto de envio simultâneo da mesma em carta fechada. Proposta da EXDEGA Exclusivas Deportivas Gallegas. .Cortina - (conforme o concurso) 546.000\$00 .Fornecimento Instalação de carril 304.000\$00 TOTAL 850.000\$00 Transporte e colocação incluídas. IVA. A liquidar pelo importador C.M.V.C 16% = 136.000\$00 Encargo total da proposta 986.000\$00 .Proposta de Armindo e Pita . orç. n°794. .Cortina (conforme concurso) 545.870\$00 .Fornecimento e instalação de carril 278.040\$00 TOTAL 823.910\$00 Transporte e colocação incluídos IVA 16% 131.826\$00 Encargo total da proposta 955.736\$00. .Proposta da Fabrigimno (Fabricação de material Desportivo) Estudo técnico, fornecimento, instalação, transporte de cortina e carril suspenso 1.198.000\$00 Encargo total da proposta 1.389.680\$00. Da análise individual e processual das propostas conclui-se: .Da não aceitação da proposta de "orçamento" enviado via fax pela Empresa Maipex Sport por não

cumprir os mecanismos do concurso. .Que das restantes propostas, e tendo todas elas cumprido o solicitado no tocante às características dos materiais a fornecer e colocar a mais favorável é a apresentada pela firma Armindo e Pita Lda. com sede no lugar de Ferrais, freguesia de Mazarefes. 4900 Viana do Castelo. Propõe-se a adjudicação do fornecimento e colocação do material e serviços referenciados no concurso, à firma Armindo e Pita, Lda. pelo valor de 955.736\$00 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e seis escudos) IVA já incluído. Viana do Castelo 7 Abril 1994. (a) Ilegível". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar, por ajuste directo, o fornecimento de cortina divisória e colocação de carril suspenso no pavilhão desportivo municipal de monserate à firma Armando & Pita, Lda. pelo preço de 823.910\$00 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (016) **EMPREITADA**

DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) DA CIDADE ---- MARGEM NORTE DO RIO LIMA" ---- TRABALHOS A MAIS:-

Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma carta da firma fiscalizadora da obra, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2193, em 8 de Fevereiro último que seguidamente se

transcreve:- "Vimos por este meio enviar a V. Ex^a a listagem de trabalhos a mais executados e por executar na obra em epígrafe. Mais se informa que as quantidades e respectivos preços foram discutidos e que se encontram correctos, pelo que os submetemos à V. aprovação.". Acerca dos referidos trabalhos a mais foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:- "Estes trabalhos são necessários para se poder dar continuidade aos trabalhos. A fiscalização neste ofício aprova as quantidades e os preços. Aguarda-se aprovação superior das propostas em anexo. (a) Ilegível" e "Nota: Os trabalhos a mais realizados nos: .Leitos de secagem - 2.447.100\$00 .Obra de entrada 2.433.069\$00 .Posto de transformação - 59.837\$50 .Edifício de exploração 3.151.550\$00 devem-se ao facto de as condições geológicas não serem propícias para fundações directas. Houve assim necessidade de utilizar o enrocamento desde o bed-rock até a cota de projecto. .arruamentos tout-venant - 6.953.340\$00 Este trabalhos são necessários nas zonas dos arruamentos, para melhorar a base do pavimento. .Edifício de apoio ao digestor - 1.794.509\$00. No edifício de exploração houve necessidade de aumentar as dimensões devido as dimensões do quadro eléctrico a instalar. (a) Ilegível". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao consórcio adjudicatário da mesma, constituído pelas firmas EFACEC - Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S.A. e PRONIL - Engenharia e Construção,

Lda., pelo preço de 16.839.406\$00 (dezassexes milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(017) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE (ACABAMENTOS) - TRABALHOS A MAIS:-

Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) De acordo c/ proposta da firma Empreiteiros Casais a fixação de caixilhos basculantes importa no montante de Esc. 1.814.400\$00 + IVA e o rodapé no montante de Esc. 115.000\$00 + IVA pelo qual o total de trabalhos a mais importam no montante de Esc. 1.929.400\$00 + IVA. 2) A Fiscalização está de acordo c/ os preços propostos. (a) António Carvalho". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. ---- pelo preço de 1.929.400\$00 (um milhão novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. **(018) EMPREITADA DE**

"EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE CARVALHAL - GERAZ

DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA)" ---- TRABALHOS A MAIS:-

Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma carta da firma Terra Lar Imobiliária, Lda. registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19913 em 10 de Dezembro último com a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Inf. Analisado o Processo verifica-se que as reclamações apresentadas correspondem à realidade. Em relação às Omissões verifica-se de facto que esses trabalhos são de realizar e os preços unitários apresentados correspondem a valores em prática no mercado pelo que sou de opinião que o processo apresentado é de aceitar. (a) Ilegível.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Terra Lar Imobiliária, Lda., ---- pelo preço de 821.455\$00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro que formule proposta para execução do arruamento que ligará o loteamento ao núcleo habitacional. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (019) **EMPREITADA**

DE "ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE -

ESTABELECIMENTO DO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA":-

Acerca do assunto em título, foi presente uma carta da EDP - Electricidade de Portugal, S.A., registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4294, em 16 de Março findo com a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "O valor de 2.125.410\$00 indicado pela EDP, destina-se ao ramal para alimentação do Posto de transformação da ETAR da Zona Industrial, a partir da rede de média tensão da zona. A potência a contratar nesta fase deverá ser de 80 Kwa, com tarifas de outras utilizações. O valor a pagar à EDP mensalmente será de 44.488\$00 pelos encargos de potência, mais os valores dos consumos. A ligação do Posto de Transformação deverá ser feita urgentemente, para que se possa proceder ao ensaio das máquinas e equipamentos. À consideração superior. (a) Barros.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e das disposições do Capítulo V do contrato de concessão celebrado com a E.D.P. - Electricidade de Portugal, S.A., deliberou adjudicar a esta empresa a empreitada indicada em epígrafe, pelo valor global de 1.832.250\$00 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) á taxa legal, e mandar pagar 50% do valor da adjudicação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(020) RUA DA ALFAZEMA - DARQUE - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS -

BENEFICIAÇÃO:- Presente o processo relativo à obra epígrafe, do

qual consta o requerimento de Balbina Fernandes de Amorim registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14, em 20 de Janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da empreitada em epígrafe e mandar abrir concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para adjudicação da respectiva empreitada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (021) URBANIZAÇÃO DA

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "CAPITÃES DE ABRIL" C.R.L. - S. VICENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA ---- RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA

REUNIÃO DE 25 DE MARÇO DE 1994:- Da deliberação desta câmara Municipal tomada em sua reunião de 29 de Março findo, relativa ao assunto em título, ficou a constar que a verba de 3.000 contos referida na deliberação de 10 de Dezembro de 1985 não chegou a ser transferida para a Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril", C.R.L., o que é incorrecto, porquanto tal importância foi efectivamente paga através da ordem de pagamento número 3161/85, processada no dia 13 daquele mês, sendo que foi a diferença para o valor global do custo do arruamento poente da urbanização, no montante de 3.400 contos, que não veio a ser pago à dita Cooperativa, embora a deliberação de 24 de Setembro de 1985 previsse que aquela seria compensada pela execução directa pela Câmara Municipal de obras de urbanização no complexo habitacional

de Santa Marta de Portuzelo até ao referido montante de 3.400 contos, o que não veio a suceder, pelo que a Câmara Municipal deliberou rectificar a fundamentação expressa na deliberação de 29 de Março findo nos termos que aqui ficaram consignados, bem como delegar agora poderes no Presidente da Câmara para, logo que esta situação esteja regularizada, autorizar o cancelamento da hipoteca constituída para garantia dos pagamentos do valor da venda do imóvel em questão, de que a Cooperativa ficou devedora no acto da escritura de compra e venda, mantendo-se em todo o resto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(022) URBANIZAÇÃO DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "CAPITÃES DE ABRIL" C.R.L. - URBANIZAÇÃO DE S. VICENTE - LEGALIZAÇÃO E

RECTIFICAÇÃO:- Foi presente a carta da Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril", C.R.L., registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5775, em 13 de Abril corrente, que seguidamente se transcreve:- "Como é do conhecimento de Vossa Excelência, encetou esta Cooperativa as necessárias e imprescindíveis acções conducentes à integral legalização do "**clandestino**" que é o seu BAIRRO HABITACIONAL DE S. VICENTE. No entanto, apesar de todas as boas vontades manifestadas pelas Entidades que directa ou indirectamente estão envolvidas nestas acções de legalização, sempre surgiram e continuam a surgir obstáculos que têm, por várias formas, atrasado consideravelmente

um processo que deve estar terminado a muito curto prazo, sob pena de todo o trabalho desenvolvido até agora, onde se incluem elevados custos monetários, se tornar infrutífero. Por isso, vimos junto de V. Ex^a requerer toda a disponibilidade dos Serviços a que preside, no sentido de procederem a uma urgente apreciação e aprovação dos pedidos a seguir formulados: 1) Emissão de certidões das vinte e quatro Propriedades horizontais que constituem o Bairro Habitacional de S.Vicente, da Cooperativa, de acordo com os necessários documentos que estão a ser apresentados para o efeito, nos competentes Serviços da Câmara Municipal. 2) Emissão, **em simultâneo** com as Certidões de P.H., dos correspondentes Alvarás de Licença de Habitabilidade e/ou Utilização. 3) Dispensa de vistoria às habitações, por parte dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sabendo-se que em 1983 os referidos Serviços procederam à instalação dos necessários contadores de água e electricidade, o que, certamente, implicou a competente vistoria, senão oficial pelo menos oficiosa. 4) A isenção de taxas de saneamento e outras, inerentes aos pedidos de vistoria, ou, não sendo possível, a aplicação das taxas em vigor à data do início da habitabilidade, isto é em 1983. Lembramos a V.Ex^a, que só após a aprovação dos pedidos formulados e emissão das competentes certidões e alvarás de licença, é possível realizar no Notário as respectivas Escrituras de Propriedade Horizontal e de Compra e Venda das habitações aos Cooperadores, acções que, como deve calcular, irão levar de igual modo, algum

tempo a concretizar. Ficamos na certeza do melhor acolhimento e aceitação de V.Ex^a para as nossas petições, tendo em vista a urgência na conclusão do PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO BAIRRO HABITACIONAL DE S. VICENTE.". A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido formulado nos itens 3, relativo à dispensa de realização das vistorias previstas nos Regulamentos dos Serviços de Águas e Esgotos e 4, apenas na parte relativo à não incidência da tarifa de ligação à rede de saneamento, com fundamento no facto de os edifícios em questão estarem ocupados desde 1983, altura em que foi feita a ligação à rede de saneamento, e ao momento ainda não ter sido criada a referida tarifa, a qual apenas veio a ser prevista na revisão do Regulamento do Serviço de Esgotos realizada em Março de 1991. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. **(023) OBRAS CLANDESTINAS ----- LEGALIZAÇÃO ---**

- TAXAS:- Mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 11 de Março último, a Assembleia Municipal deste concelho, na reunião de 21 do mesmo mês de Março da sua sessão iniciada no dia 18 daquele mês, aprovou uma norma segundo a qual não estão sujeitas ao agravamento previsto na "Observação" 4^a da subsecção III da secção I do capítulo IV da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Viana do Castelo, as taxas das licenças de legalização de obras particulares que, sendo legalizáveis, para elas tenham sido

apresentadas, ou venham a ser apresentadas até ao dia 30 de Abril próximo, os respectivos pedidos de legalização e os correspondentes alvarás de licença sejam levantados nos Serviços Municipais dentro do prazo regulamentar. É entendimento desta Câmara Municipal que as taxas devidas pela emissão de licenças de legalização por ocupações da via pública previstas nos artigos 11º e 12º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município devem ser objecto de idêntica isenção, já que não fará sentido isentar do aludido agravamento as taxas devidas pela emissão da licença de legalização referente à execução de obras num prédio ou até à construção deste e não isentar do mesmo agravamento as taxas devidas pela emissão de uma licença de legalização referente à ocupação de via pública para a execução de obras. Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal que confirme que a norma a que foi feita referência é extensiva também às taxas devidas pela emissão de licenças de legalização relativas às ocupações da via pública pela execução de obras. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (024) **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM**

VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO ---- ALTERAÇÕES:- Nos termos do artigo 7º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, este poderá isentar do pagamento de taxas as obras promovidas por cooperativas ou por associações

religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas, quando se destinem directamente à realização dos seus fins estatutários. Esta isenção foi prevista apenas na "Observação 15" da subsecção II (execução de obras) da secção I (licenças) do Capítulo IV (loteamentos, urbanizações e obras), do que parece resultar que terá sido dada uma interpretação demasiado restritiva ao termo "obras" referido naquele artigo 7º. Assim, a Câmara Municipal deteve-se na apreciação deste assunto, acabando por concluir que as obras referidas no aludido artigo 7º dizem respeito aos empreendimentos (execução de obras ou beneficiação das existentes) a levar a efeito pelas mencionadas instituições até à sua conclusão, isto é, até estarem aptas a poderem ser utilizadas, pelo que, nestas circunstâncias, considerou incongruente isentar as ditas instituições do pagamento das taxas pela emissão da licença de construção dum prédio e não as isentar pela pagamento das taxas devidas pela vistoria e posterior emissão das licenças de ocupação desse mesmo prédio. Em face do que antecede, a Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do número 2, alínea a), do artigo 39º e do número 3, alínea a), do artigo 51º, ambos do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhes foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, deliberou propor à Assembleia Municipal as seguintes alterações ao

"REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

REGULAMENTO

.....
.....

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

.....
.....

CAPÍTULO IV

Loteamentos, Urbanizações e Obras

Secção I

Licenças

.....
.....

Subsecção V

Utilização de Edificações

.....
.....

OBSERVAÇÕES - - - - -
- - - - -

.....
.....

4- Ficam isentas das taxas referidas no artigo 13º as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas de habitação económica, as associações religiosas ou as associações culturais, desportivas ou recreativas, desde que legalmente constituídas e as

correspondentes licenças sejam emitidas em relação aos prédios ou parte destes destinadas exclusivamente à realização dos correspondentes fins estatutários. - - - - -

- - - - -
.....
.....

Secção II

Taxas

.....
.....

OBSERVAÇÕES - - - - -
- - - - -

.....
.....

8- Ficam isentas das taxas referidas no artigo 16º as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas de habitação económica, as associações religiosas ou as associações culturais, desportivas ou recreativas, desde que legalmente constituídas e as vistorias sejam efectuadas em obras destinadas exclusivamente à realização dos correspondentes fins estatutários. -

.....
.....

..... ". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (025) **MOLHE DE PESCA DE**

CASTELO DE NEIVA - ENERGIA ELÉCTRICA DO GUINCHO:- A Câmara Municipal deliberou transferir para esta mesma Câmara a responsabilidade pelo pagamento mensal da energia eléctrica do guincho de elevação das embarcações, em Castelo de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(026) VENDA DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA NA FREGUESIA DE AREOSA:-

Presente o processo relativo à venda de terrenos em hasta pública na freguesia de Areosa, a Câmara Municipal deliberou promover novamente a venda, em hasta pública, o prédio urbano com a área de 100 m², situado no lugar de Povoença, da freguesia de Viana do Castelo (Areosa), desta cidade, a confrontar de Norte com lote n^o 14, de Sul com Carlos Alberto Caldas Cerqueira, de Nascente com lote n^o 6 e de Poente com via pública, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2003 da dita freguesia de Areosa e omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi já feita no dia 22 de Novembro último, com a base de licitação de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) e com os lanços mínimos na licitação de 10.000\$00 (dez mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

AUSÊNCIA DE VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentaram-se os Vereadores Esaú Rocha e Rui Martins. **(027)**

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO AO PARQUE DESPORTIVO DE

BARROSELAS - PROCESSO 26/1B/92:-

Presente o processo de expropriação mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal, após análise detalhada do assunto, deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar o valor do terreno até ao montante da contra-proposta apresentada pelo expropriante, ou para fazer seguir o processo de expropriação, caso não logre o acordo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e António Silva. **REGRESSO DE VEREADORES:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, regressaram os Vereadores Esaú Rocha e Rui Martins. (028) **EXPROPRIAÇÃO DE**

TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA SEDE DO GRUPO

DESPORTIVO E CULTURAL DOS CABEÇOS - AREOSA" - PROCESSO 45/1B/93:-

Presente o processo relativo à expropriação indicada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para convocar a interessada para nova tentativa de negociação do terreno em questão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (029) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº**

1027/4A/85 - CONSTRUÇÕES DO NEIVA DE IRMÃOS ROCHA, LDA. ----

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 15 DE MARÇO DE 1994:-

Por dela não ter ficado a constar, a Câmara Municipal deliberou rectificar a acta da sua reunião de 15 de Março findo, na parte respeitante à

deliberação tomada acerca do processo de obras indicado em epígrafe, no sentido de que o valor de 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos) já depositado a título de caução através da guia de receita (operações de tesouraria) número 25, do ano de 1994, emitida no dia 23 de Fevereiro último pelo Serviço Emissor número 12, deverá converter-se em receita orçamental, para servir de pagamento do valor da indemnização arbitrado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (030) **CONCURSO**

PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 32 HABITAÇÕES SOCIAIS EM AREOSA (MEIO)":- Presente o processo

relativo ao concurso mencionado em epígrafe do qual consta a exposição do Engº. António Firmino Pereira da Silva Summavielle registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20537 em 20 de Dezembro último. A Câmara Municipal tomou conhecimento. (031) **SUBSÍDIOS PARA VIAGENS DE ESTUDO - FIXAÇÃO DE**

CRITÉRIOS - RECTIFICAÇÃO:- Pelo Vereador António Silva foi apresentada a proposta de rectificação que seguidamente se transcreve:- «Em reunião camarária realizada no pretérito dia 29 de Março foi deliberada a atribuição de subsídios para as viagens de estudo - educação pré-escolar, 1º Ciclo, CPTV, 2º e 3º Ciclos, Secundário - fixando os respectivos critérios de atribuição. Atendendo a que a acta não expressa em parte o que foi deliberado,

solicito que a mesma seja rectificadora, nas suas páginas 14 e 15, devendo, logo após a transcrição dos mapas, ter a seguinte redacção: - "A Câmara Municipal deliberou aprovar os mapas acima transcritos, devendo o pagamento ser feito, no caso dos estabelecimentos de educação pré-escolar, 1º Ciclo do ensino básico e ciclo preparatório TV aos responsáveis pela gestão das escolas, nos restantes casos às respectivas Associações de Pais, dando conhecimento do facto aos conselhos directivos e associações de estudantes. Mais foi deliberado que aos mapas atrás referidos dos estabelecimentos primários e pré-primários deverão ser acrescentados os do ensino privado (Instituições Particulares de Solidariedade Social). Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções."» A Câmara Municipal, deliberou rectificar a acta da sua reunião de 29 de Março último, pelo teor da proposta de rectificação transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (032) **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ACORDO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA**:- Pelo Vereador Rui Martins foi proposta a aprovação dos protocolos e mapas de encargos financeiros, cujos valores serão transferidos para as diversas freguesias aderentes ao projecto, que seguidamente se transcrevem:- -

PROTOCOLO

De acordo com o programa de limpeza e conservação ambiental do litoral, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, e as Juntas de Freguesia de Afife, Carreço, Areosa, Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo do Neiva, representadas pelos respectivos Presidentes, um protocolo de cooperação na área da limpeza e conservação ambiental do litoral.

Cláusula 1ª

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções e investimentos nos domínios da limpeza e conservação ambiental do litoral e praias das freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo do Neiva.

Cláusula 2ª

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1994, podendo ser renovado por períodos anuais.

Cláusula 3ª

No âmbito do presente protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação nos montantes de, respectivamente, 3.000.000\$00, 3.000.000\$00, 2.500.000\$00, 1.900.000\$00, 1.800.000\$00, 1.900.000\$00 e 1.300.000\$00, para

aquisição de equipamento, transporte, obras e despesas com recursos humanos (ver anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

O pagamento será efectuado trimestralmente após a apresentação de um relatório, previsto no ponto 2 desta cláusula, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;

- b) Cedência, durante a época balnear, das máquinas de limpeza das praias, recipientes para recolha do lixo na praia e respectivos sacos plásticos, contentores de 800 litros e produtos de limpeza para as instalações sanitárias;
- c) Transporte dos resíduos sólidos para deposição no aterro municipal;
- d) Acompanhamento técnico e fiscalização das acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

2. Compete às Juntas de Freguesia enunciadas na cláusula 1ª:

- a) Defender a integridade biofísica e paisagística do meio, salvaguardando os ecossistemas em presença, nomeadamente os dunares;
- b) Limpeza diária da praia na época balnear, entre as 7,00 e as 9,00 horas, e as 19,00 e as 21,00 horas e recolha do lixo da área balnear e de áreas dunares, das arribas e de outras formações da orla costeira. Durante o resto do ano, limpeza da praia e zonas adjacentes duas vezes por semana.
- c) Abertura diária, entre as 9,00 e as 19,00 horas, dos balneários e instalações sanitárias municipais existentes nesta praia durante a época balnear e aos fins-de-semana,

durante o resto do ano;

- d) Limpeza da rede viária, passeios, parques de estacionamento, passadiços, instalações sanitárias e área envolvente e outras infraestruturas existentes;
- e) Limpeza e eliminação de lixeiras existentes no litoral;
- f) Arranjo e conservação das zonas verdes e outros espaços verdes existentes ou a criar, desobstrução, limpeza e conservação ambiental e paisagística das linhas de água;
- g) Colaboração na contenção da erosão dunar, estabilização e recuperação das estruturas dunares e taludes (através da plantação de *Ammophila arenaria*, vedações e paliçadas de regeneração dunar);
- h) Preparação de áreas para implantação de equipamentos e mobiliário urbano;
- i) Colocação de sinalização rodoviária e painéis de informação;
- j) Realização de pequenas obras de acordo com a orientação e indicações da Câmara Municipal;
- k) Manutenção e conservação das instalações sanitárias, dos passadiços, placas de educação ambiental, mastros de hasteamento de bandeiras e painéis de informação;
- l) Colaboração e participação em acções de sensibilização e educação ambiental.
- m) Apresentação de um relatório trimestral sobre as acções e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 4^a

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2, da Cláusula 3^o, constituirá razão

fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo às Juntas de Freguesia supra enunciadas na cláusula 1ª, no âmbito deste protocolo.

Cláusula 5ª

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 6ª

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

ANEXO 1

Afife

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

1 funcionário para balneários (1) 300.000\$00

4 funcionários de limpeza (1) 1.200.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

3 funcionários de limpeza (1) 900.000\$00

2. Equipamento

a) Utensílios 100.000\$00

3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária, zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da

erosão, plantações e outro equipamento. 500.000\$00

TOTAL 3.000.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês

ANEXO 2

Carreço

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

1 funcionário para balneários (1) 300.000\$00

4 funcionários de limpeza (1) 1.200.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

3 funcionários de limpeza (1) 900.000\$00

2. Equipamento

a) Utensílios 100.000\$00

3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária,

zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da

erosão, plantações e outro equipamento. 500.000\$00

TOTAL 3.000.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês

ANEXO 3

Areosa

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

1 funcionário para balneários (1) 300.000\$00

3 funcionários de limpeza (1) 900.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

3 funcionários de limpeza (1) 900.000\$00

2. Equipamento

a) Utensílios 100.000\$00

3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária, zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da erosão, plantações e outro equipamento. 300.000\$00

TOTAL 2.500.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês

ANEXO 4

Darque

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

1 funcionário para balneários (1) 300.000\$00

2 funcionários de limpeza (1) 600.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

2 funcionários de limpeza (1)	600.000\$00
2. Equipamento	
a) Utensílios	100.000\$00
3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária, zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da erosão, plantações e outro equipamento.	300.000\$00
TOTAL	1.900.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês

ANEXO 5

Vila Nova de Anha

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

1 funcionário para balneários (1) 300.000\$00

2 funcionários de limpeza (1) 600.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

2 funcionários de limpeza (1) 600.000\$00

2. Equipamento

a) Utensílios 100.000\$00

3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária, zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da

erosão, plantações e outro equipamento. 300.000\$00

TOTAL 1.900.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês

ANEXO 6

Chafé

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

1 funcionário para balneários (1) 300.000\$00

2 funcionários de limpeza (1) 600.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

2 funcionários de limpeza (1) 600.000\$00

2. Equipamento

a) Utensílios 100.000\$00

3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária,

zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da

erosão, plantações e outro equipamento. 300.000\$00

TOTAL 1.900.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês

ANEXO 7

Castelo de Neiva

1. Recursos humanos:

a) Época balnear (Junho, Julho, Agosto e Setembro)

2 funcionários de limpeza (1) 600.000\$00

b) Resto do ano (Maio, Outubro, Novembro e Dezembro)

1 funcionários de limpeza (1) 300.000\$00

2. Equipamento

a) Utensílios 100.000\$00

3. Obras de conservação e manutenção, instalações sanitárias, rede viária, zonas verdes, passadiços, passeios, parques de estacionamento, contenção da erosão, plantações e outro equipamento. 300.000\$00

TOTAL 1.300.000\$00

(1) Vencimento: 75.000\$00/mês";

"PROTOCOLO

De acordo com o programa de limpeza e conservação ambiental do litoral, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Chafé, representada pela sua Presidente, Rosalina Rodrigues da Silva, um protocolo de cooperação na área da limpeza e conservação ambiental da área urbana da Amorosa.

Cláusula 1ª

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as

partes, para a realização de acções e investimentos nos domínios da limpeza e conservação ambiental da área urbana da Amorosa, da freguesia de Chafé.

Cláusula 2ª

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1994, podendo ser renovado por períodos anuais.

Cláusula 3ª

No âmbito do presente protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Participação no montante de 2.100.000\$00 (dois milhões e cem mil escudos) para aquisição de equipamento, transporte, obras e despesas com recursos humanos (ver anexo 1). O pagamento será efectuado trimestralmente após a apresentação de um relatório, previsto no ponto 2 desta cláusula, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;
- b) Acompanhamento técnico e fiscalização das acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

2. Compete à Junta de Freguesia de Chafé:

- a) Defender a integridade biofísica e paisagística do meio, salvaguardando os ecossistemas em presença, nomeadamente os dunares e florestais;
- b) Limpeza e conservação da rede viária municipal, passeios, parques de

estacionamento e outras infraestruturas;

- c) Limpeza e eliminação de lixeiras;
- d) Arranjo e conservação das zonas verdes e outros espaços verdes, existentes ou a criar, segundo a indicação da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Desobstrução, limpeza e conservação ambiental e paisagística das linhas de água;
- e) Estabilização e conservação de taludes;
- f) Preparação de áreas para implantação de equipamentos e mobiliário urbano;
- g) Colocação de sinalização rodoviária e painéis de informação;
- h) Realização de pequenas obras de acordo com a orientação e indicações da Câmara Municipal;
- i) Desmatção dos terrenos privados do município e sua fiscalização;
- j) Sensibilização dos operadores económicos para uma gestão participada;
- k) Apresentação de um relatório trimestral sobre as acções e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 4ª

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2, da Cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Chafé, no âmbito deste protocolo.

Cláusula 5ª

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 6ª

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

ANEXO 1

Chafé - Amorosa

1. Recursos humanos:

3 funcionários de limpeza (1)	1.350.000\$00
-------------------------------	---------------

2. Equipamento

a) Utensílios	50.000\$00
---------------	------------

3. Obras de conservação e manutenção; árvores,

plantas e relva.	700.000\$00
------------------	-------------

TOTAL	2.100.000\$00
-------	---------------

(1) Vencimento de 75.000\$00/mês";

"PROCOLO

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Neiva, representada pelo seu Presidente, António Meira Gonçalves, um protocolo de cooperação na área da limpeza e

conservação ambiental da Zona Industrial (1ª e 2ª fases).

1ª Cláusula

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções e investimentos nos espaços do domínio público e/ou privado sob a administração, em razão do lugar e da matéria, da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na 1ª e 2ª fases da Zona Industrial de Viana do Castelo.

2ª Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1994, podendo ser renovado por períodos anuais.

3ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo;

1. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

- a) Comparticipação, no montante de 2.750.000\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos) para a aquisição de equipamento mecânico de limpeza, transporte e obras e despesas com recursos humanos e plantações (ver anexo 1). O pagamento será efectuado trimestralmente após a apresentação de um relatório, previsto no ponto 2 desta cláusula, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;
- b) Acompanhamento técnico das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia de

Neiva;

2. Compete à Junta de Freguesia de Neiva:

- a) Limpeza e conservação da rede viária municipal, passeios e outras infraestruturas;
- b) Arranjo e conservação das zonas verdes e outros espaços existentes ou a criar, segundo as indicações da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- c) Desobstrução, limpeza, conservação ambiental e paisagística das linhas de água;
- d) Estabilização e conservação de taludes;
- e) Limpeza e eliminação de lixeiras;
- f) Preparação de áreas para implantação de equipamentos e mobiliário urbano;
- g) Colocação de sinalização rodoviária e painéis de informação;
- h) Realização de pequenas obras;
- i) Desmatação dos terrenos privados do Município e sua fiscalização;
- j) Sensibilização dos operadores económicos para uma gestão participada;
- k) Apresentação de um relatório trimestral sobre as acções e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

4ª Cláusula

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2. da 3ª Cláusula constituirá razão fundamentada para que seja efectuada a devolução dos equipamentos à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

5ª Cláusula

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

6ª Cláusula

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

ANEXO 1

1. EQUIPAMENTO:

Dumper	1.500.000\$00
Combustível	150.000\$00
Utensílios	50.000\$00
Sinais móveis	50.000\$00

2. RECURSOS HUMANOS:

1 funcionário (1)	600.000\$00
-------------------	-------------

3. PLANTAÇÕES:

árvores, plantas e relva	400.000\$00
--------------------------	-------------

TOTAL 2.750.000\$00

(1) Vencimento de 75.000\$00/mês". A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos protocolos e os mapas de encargos financeiros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (033) **ESTÁGIOS**

CURRICULARES - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:- A Câmara Municipal

deliberou delegar no seu Presidente competência para admitir alunos estagiários, com respeito pela deliberação de 15 de Março último, em que se fixa o quantitativo do subsídio

de formação no valor do salário mínimo nacional. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (034)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE -

(ACABAMENTOS)" - TRABALHOS A MAIS (OBRA HIDRÁULICA) -

RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal, deliberou rectificar a acta da sua reunião de 29

de Março findo, na parte respeitante à epígrafe "EMPREITADA DE "COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA" - TRABALHOS A MAIS (OBRA HIDRÁULICA)", no

sentido de que aquela epígrafe é a que seguidamente se indica: **EMPREITADA DE**

"CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE - (ACABAMENTOS)" -

TRABALHOS A MAIS (OBRA HIDRÁULICA). Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (035) **CENTRO**

DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE

REFORMADOS E PENSIONISTAS:- A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao seu

Presidente para negociar com a Associação de Reformados e Pensionistas o valor do

subsídio anual. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (036) ADITAMENTO Á ORDEM DE TRABALHOS:-

Embora não incluídos na ordem de trabalhos e por ter sido entendido, por unanimidade, haver urgência na resolução dos assuntos a seguir indicados, foi deliberado aditar à ordem de trabalhos os seguintes temas: a) ACCÃO SOCIAL ESCOLAR:- Presente o processo

relativo ao assunto em epígrafe, do qual constam cartas da Escola C+S de Viana do Castelo e da Ancorensis Cooperativa de Ensino, C.R.L. registadas na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal respectivamente sob os números 20781 e 4003, em 23 de

Dezembro último e 11 de Março findo e em que solicitam subsídio para transporte escolar para 4 alunos. Pelo Vereador António Silva foi proposto que, dada a situação económica

dos vários agregados familiares em causa fosse atribuído um subsídio para custear as despesas relativas aos transportes escolares aos alunos: ROSA ANDREIA DE SÁ

BARBOSA da Escola C+S de Viana do Castelo; DAVID ABEL DOMINGUES MAGALHÃES; LUIS MANUEL COUTO LOURENÇO e MARIA ALICE DA CHÃO

CARDOSO. A Câmara Municipal deliberou pagar os passes escolares aos 4 alunos na sua totalidade. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. b) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - 1 DE

JUNHO DE 1994:- A Câmara Municipal deliberou aprovar o programa das

comemorações, bem como o apoio desta mesma Câmara aí previsto, e incumbir a Vereadora Flora Passos Silva de contactar as empresas transportadoras com o fim de obter as melhores condições económicas para o transporte das crianças. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. c)

CADERNOS VIANENSES - TOMO XVII ---- ADJUDICAÇÃO DA EDIÇÃO:- Foi presente para a adjudicação do Tomo XVII dos Cadernos Vianenses previsto no plano editorial do ano em curso e com vista ao início da sua venda na "Feira do Livro", a informação que seguidamente se transcreve: "Custo estimado (em contos) dos Cadernos Vianenses em função da informação dos editores. Informo que entretanto chegou mais um orçamento da Tipografia Camões

	BARBOSA & XAVIER	CASA DOS RAPAZES	EDITORIAL MINHO	TIPOGRAFIA CAMÕES
Cadernos de 16 páginas x 12 *	660	940.8	648	592.8
Capa	108.8		72	100
Separatas x 12 *	162	777.6	?	240
TOTAL	930.8	1.718.4	?	932.8

(*) Número estimado para menos 94.04.26 (a) Alberto Antunes de Abreu". A Câmara Municipal deliberou adjudicar, por ajuste directo, à firma Barbosa & Xavier, Limitada, Artes Gráficas, pelo preço estimado de 930.800\$00 (novecentos e trinta mil e oitocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (037) **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 8 de Novembro último, pelo qual adjudicou à Petróleos de Portugal, PETROGAL, S.A. o fornecimento de propano a granel. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(038) **DESPACHOS PROFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**:- O Presidente da Câmara e os Vereadores com poderes subdelegados deram à Câmara Municipal conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação e de subdelegação, nomeadamente o do acordo obtido pelo Presidente da Câmara, pelo preço de 1.750.000\$00 (um milhão setecentos e cinquenta mil escudos), para expropriação amigável da parcela de terreno identificada pelo número 2 dos terrenos necessários à via complementar o IC 1 entre Meadela e Afife - 1º Lanço: Meadela/EN13-6. "Ciente". (039) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. E,

nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.